



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 169/2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR QUE MENCIONA"

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Servidor **MÁRCIO MARTINS DA FONSECA** protocolou requerimento solicitando 30 dias de férias regulamentares, referentes ao período de 01/03/2019 a 01/03/2020 (Protocolo 002406),

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam concedidos os 30 dias de férias regulamentares, conforme previsto no Capítulo III, art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais de Capela Nova ao Servidor **MÁRCIO MARTINS DA FONSECA** a partir de **03 de agosto de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 13 de julho de 2020.

ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA - MG

**DOCUMENTO PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS**

EM 13 / 07 / 2020

Assinatura e Matrícula do Responsável